

Resolução SMU Nº 467 de 05 de junho de 2003

Regulamenta o disposto na Lei 2.128, de 1994 e no Decreto nº 21.307, de 2002 quanto à Análise de Impacto de Implantação de Empreendimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a necessidade de regulamentar a análise do impacto de implantação de empreendimentos conforme o dispõe o art 9º da Lei 2.128, de 10 de abril de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º O licenciamento de empreendimentos resultantes de Operação Interligada dependerão de análise de sua interferência na qualidade de vida da população residente na área, com base na Análise de Impacto de Implantação de Empreendimento.

Parágrafo único. O licenciamento referido no caput deste artigo, abrange execução de obras.

Art 2º A Análise de Impacto de Implantação de Empreendimento, instrumento destinado à avaliação dos efeitos negativos e positivos decorrentes da implantação de empreendimento em determinado local e a identificação de medidas para a redução, mitigação ou extinção dos efeitos negativos, deverá conter:

I - Avaliação Técnica quanto às interferências que o empreendimento possa causar na vizinhança;

II - Definição dos limites da área impactada em função do porte do empreendimento e/ou atividades e das suas características quanto ao uso e localização;

III - Descrição das medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento e seus procedimentos de controle.

Art 3º Ficam definidos dois modelos de Análise de Impacto de Implantação de Empreendimento, que deverão ser adotados de acordo com o porte, a localização e a complexidade de implantação dos empreendimentos resultantes de proposta de alteração de índices e/ou parâmetros urbanísticos:

I - Modelo 1 - para adoção nos casos de empreendimentos listados no Anexo I desta Resolução.

II - Modelo 2 - para adoção nos casos de empreendimentos ou atividades, listadas no Anexo II desta Resolução.

§ 1º No modelo 1, caberão ao empreendedor e ao técnico responsável pelo empreendimento o preenchimento do formulário e a responsabilidade das declarações constantes no Anexo I desta Resolução, cabendo aos órgãos competentes emitir seus respectivos pareceres e medidas mitigadoras complementares que couberem, com os devidos prazos de implementação.

§ 2º No modelo 2, caberão ao empreendedor e ao técnico responsável pelo empreendimento o preenchimento do formulário constante no Anexo II e a apresentação de estudos relacionados ao conteúdo descrito no art. 3º, na forma de quatro Estudos Técnicos; a - Sistema Viário, b - Infra-estrutura, c - Meio Ambiente Natural e d - Meio Ambiente Construído, elaborados por profissional(s) responsável(eis), conforme instruções técnicas contidas no mesmo Anexo, cabendo aos órgãos competentes emitir seus respectivos pareceres e medidas mitigadoras complementares, com os devidos prazos de implementação.

§ 3º A apresentação de declarações contendo informações falsas, sujeitará a anulação do parecer conclusivo e da eventual licença concedida, ficando o profissional responsável sujeito às sanções previstas no Código de Ética disposto na Res. CONFEA nº 205, de 1971, garantido o direito de defesa nos prazos legais.

Art. 4º Nos casos de implantação de empreendimento e/ou atividades sujeitas ao Modelo 1 de Análise, poderá a Secretaria Municipal de Urbanismo ou órgão municipal responsável pela avaliação do caso específico solicitar consulta e opinamento complementar de outro órgão público pertinente.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo deliberar sobre o enquadramento dos empreendimentos e ou da atividades econômicas aos modelos de Análise nos casos não previstos nesta Resolução.

Art. 6º A aprovação das Análises de Impacto de Implantação de Empreendimento consistirá na elaboração de parecer conclusivo, sob a responsabilidade da administração municipal, num prazo de 30 dias prorrogáveis por no máximo mais 30 dias, mediante justificativa.

§ 1º Na Análise de Impacto de Implantação de Empreendimento - modelo 1, o parecer conclusivo será elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e consistirá na consolidação dos pronunciamentos dos órgãos que efetuaram análise, suas recomendações e exigências.

§ 2º Na Análise de Impacto de Implantação de Empreendimento - modelo 2 - o parecer conclusivo será elaborado por comissão de caráter intersetorial especialmente criada para este fim, e consubstanciado em um único parecer abrangendo todas as questões pertinentes.

§ 3º A comissão citada no parágrafo anterior será composta por representantes dos órgãos afetos aos aspectos tratados na Análise e será coordenada por representante da Secretaria Municipal de Urbanismo.

§ 4º Sem prejuízo da composição original, poderão ser convidados a participar da Comissão, desde que a critério desta, representantes de outros órgãos cujo opinamento seja necessário e pertinente.

Art. 7º Os empreendimentos ou atividades que dependam de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 1 de 23 de janeiro de 1986 ficam isentos da apresentação de Análise de Impacto de Implantação de Empreendimento.

Parágrafo único. As Secretarias do Meio Ambiente e de Urbanismo poderão solicitar informações complementares no caso de algum aspecto constante nesta Resolução não ter sido contemplado no RIMA.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Urbanismo publicará no Diário Oficial do Município e deixará disponível em meio eletrônico a relação das Análises de Impacto de Implantação de Empreendimento referentes a empreendimentos/atividades resultantes de Operação Interligada apresentados à Administração Municipal e de todos os aprovados.

§ 1º A divulgação e publicação no Diário Oficial dos pedidos de aprovação das Análises de Impacto de Implantação de Empreendimento conterá descrição resumida do empreendimento ou da atividade proposta para o local com as seguintes informações:

1. empreendimento / atividade
2. número do processo

3. categoria do relatório, se modelo “1” ou “2”.
4. localização - endereço, bairro, RA e zoneamento local.
5. atividade(s) prevista(s) e área total da instalação, quando instalação comercial ou transformação de uso.
6. no caso de construção ou acréscimo:
 - a) número de unidades a serem construídas ou acrescidas no local residenciais e não residenciais
 - b) área total construída.
 - c) altura máxima.
 - d) área de projeção no terreno.
 - e) número e descrição dos pavimentos
 - f) número de vagas para veículos

Art. 9º As Análises de Impacto de Implantação de Empreendimento apresentadas à Administração Municipal para avaliação ficarão disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria Municipal de Urbanismo a partir da data de sua publicação no D.O.M.

§ 1º. Até vinte e cinco dias úteis após a divulgação da Análise, os interessados poderão solicitar audiência pública para verificação e esclarecimentos quanto à sua adequação aos requisitos legais, de acordo com Artigo 447 da LOM.

§ 2º A convocação ficará a cargo dos respectivos solicitantes, cabendo ao empreendedor a responsabilidade de providenciar os equipamentos necessários para apresentação da proposta e da Análise, cabendo à Secretaria Municipal de Urbanismo a presidência e a secretaria da audiência pública.

§ 3º Ao poder público caberá a responsabilidade de articulação entre os agentes envolvidos durante e após a realização do evento, garantindo as etapas relativas ao processo de avaliação das Análises.

§ 4º As ponderações encaminhadas em audiência pública serão apreciadas pelo poder público e pelo empreendedor no prazo máximo de dez dias úteis e incorporadas à Análise.

Art.10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO SIRKIS

Secretário Municipal de Urbanismo

DO RIO de 06/06/03

Republicada em 09/06/03 e 21/07/03

ANEXO I

MODELO "1" ANÁLISE DE IMPACTO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Formulário de Identificação do empreendimento/atividade:		Processo	Nº
(Assinalar abaixo o tipo de licença solicitada)			
☐ Edificação / Construção	☐ Edificação / Ampliação	☐ Instalação comercial	☐ Transformação de uso

Localização:

Endereço:			
Bairro:		R.A.	Zoneamento

Descrição:

(Preencher os campos abaixo somente no caso de Instalação Comercial ou Transformação de Uso)

Atividade:		Área bruta:	
Nº de vagas:		Área útil:	

(Preencher o campo abaixo somente no caso de tratar-se de logradouro em Centro de Bairro, Zona Residencial, Comercial ou Área Central)

Presença da mesma atividade em um trecho inferior a 500 m:					
☐ sim ☐ não					
Caso afirmativo, juntar croquis demonstrando a concentração da atividade no local no raio indicado					
(Preencher os campos abaixo somente no caso de Construção ou Ampliação)					
Nº unidades	residenciais		não residenciais		Área total:
Altura total:			Área de projeção no terreno:		
nº de pavimentos:	subsolo		acesso		lojas
PUC	residenciais		salas		cobertura
Garagem	Nº de vagas:				

Identificação do empreendedor:

Empresa			
Endereço/CGC			
Responsável pela empresa			

Identificação do técnico responsável:

Empresa			
Endereço/CGC			
Responsável pela empresa			

ANEXO I

MODELO "1" ANÁLISE DE IMPACTO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Formulário para Identificação da necessidade de análise e adequação quanto:

1) INFRAESTRUTURA URBANA				
Aspecto	Análise / identificação do impacto	Sim / não	Órgão responsável	aceitação
vazão no sistema de drenagem pluvial	Presença de Cursos d'água, canalizados ou não, a menos de 50 m / Faixa marginal de proteção.		RIO-ÁGUAS / SERLA	
	Áreas inundáveis		RIO-ÁGUAS	
	Áreas frágeis de baixada com cota de soleira abaixo de 3m e em lote com área acima de 10.000m ² (Resolução SMU / SMAC nº 05/98)		SMAC	

2) SISTEMA VIÁRIO				
Aspecto	Empreendimentos / atividades	Sim / não	Órgão responsável	aceitação
geração de tráfego / concentração / fluxo e demanda por transporte público e/ou particular	Listado no Ofício CET/PRE n.º 390/97		CET RIO	
	Listado no Ofício CET/PRE n.º 390/97 como situados em vias especiais		CET RIO	

3) AMBIENTE NATURAL				
Aspecto	Análise / identificação do impacto	Sim / não	Órgão responsável	aceitação
Cobertura vegetal	supressão de cobertura vegetal / corte de árvores (Res. SMU/SMAC 5/98)		FPJ / SMAC	
movimento de terra	bota-fora acima de 5000m ³		SMAC	
	em área envoltória do Metrô (Dec. 8417/88)		METRO-RIO	
	em logradouro listado pela Geo-Rio (Res. 191/80)		GEO-RIO	
	Em encosta com aclave ou declive superior a 25.º com obras de contenção (Dec. 9767/90)		GEO-RIO	
patrimônio natural e paisagem	em Unidades de Conservação Ambiental		SMAC	
sombreamento	na orla marítima		SMAC	
nível de ruído, qualidade do ar e efluentes.	Empreendimento / atividade listado na Res. Conjunta SMU/SMAC n.º 5/98		SMAC	

4) MEIO AMBIENTE CONSTRUÍDO				
Aspecto	Empreendimento / atividade	Sim / não	Órgão responsável	aceitação
	Construção ou Ampliação de empreendimentos não residenciais com as seguintes características:		SMU/GPL	
	institucionais a partir de área igual ou superior a 3000m ² até 5000m ² na AP2 e AP1		SMU/GPL	
	Comercial, serviços ou institucionais e industriais a partir de área igual ou superior a 10000m ² até 50.000m ² nas demais APs		SMU/GPL	

ANEXO I

MODELO “1” ANÁLISE DE IMPACTO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Formulário para Identificação da necessidade de análise e adequação quanto:

ADEQUAÇÃO AOS USOS PERMITIDOS E PREDOMINANTES, CARACTERÍSTICAS SOCIO-CULTURAIS DA COMUNIDADE E VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	Construção, Modificação com acréscimo, Transformação de uso, Instalação comercial ou Concessão de Alvará de:			
	Ensino de qualquer natureza		SMU/GPL	
	a partir de área total de construção igual ou superior a 250m ² até 2500m ² nas AP1, AP2 e AP3.		SMU/GPL	
	a partir de área total de construção igual ou superior a 500m ² até 5000m ² nas demais APs		SMU/GPL	
	Culto religioso		SMU/GPL	
	Com área construída até 3000m ² na AP 2 e até 10000m ² nas demais Aps		SMU/GPL	
	Casa de festa, diversão e restaurante		SMU/GPL	
	com área total de construção de até 2.500m ² em qualquer AP		SMU/GPL	
	Assistência médica com ou sem internação com área igual ou superior a 10.000m ² e/ou entre 50 a 200 leitos		SMU/GPL	
	Automóveis (venda com ou sem oficina)		SMU/GPL	
	a partir de área total de construção igual ou superior a 500m ² até 5000m ² na AP1 / AP2 / AP3 e AP5		SMU/GPL	
	a partir de área total de construção igual ou superior a 1000m ² até 10000m ² na AP4		SMU/GPL	

	Clube ou Associação desportiva e/ou recreativa com área total de construção igual ou superior a 3000m²		SMU/GLPL	
	Supermercado		SMU/GLPL	
	a partir de área total de construção igual ou superior a 500m² até 5000m² nas AP 1 e AP2		SMU/GPL	
	a partir de área total de construção igual ou superior a 500m² até 10000m² nas demais APs		SMU/GPL	
	Armazenagem I e II armazenagem em containeres / empresa de transporte e distribuição de GLP entre 5000m² e 10000m² de área de construção ou de instalação, inclusive as descobertas		SMU/GPL	
	Posto de abastecimento		SMU/GPL	
	Construção, Ampliação, Instalação comercial, Transformação de Uso ou Concessão de Alvará para as seguintes atividades localizadas em zonas exclusivamente residenciais unifamiliares	Sim / não	Órgão responsável	aceitação

ANEXO I

MODELO “1” ANÁLISE DE IMPACTO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Formulário para Identificação da necessidade de análise e adequação quanto:

	estabelecimentos de ensino, clínica geriátrica e de repouso com área igual ou superior a 2000m² nas AP1/3/4/5, ou com qualquer área na AP2		SMU-GPL	
ADENSAMENTO POPULACIONAL, EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	Resultantes de alteração do parâmetro “utilização”		SMU/GPL	
	Implantação dos seguintes tipos de empreendimentos	Sim / não	Órgão responsável	aceitação
	Grupamentos com 300 ou mais unidades residenciais		SMU/GPL	
	Grupamentos com ou sem via interna em lotes acidentados ou situados em quadras cujos alinhamentos não estejam completamente definidos		SMU/GPL	
	Resultado de alteração dos parâmetros “Área Total Edificável” e “Índice de Aproveitamento do Terreno”		SMU/GPL	
PATRIMÔNIO	Atividades / empreendimentos em:	Sim / não	Órgão responsável	aceitação

CULTURAL, PAISAGEM, ESCALA URBANA, QUALIDADE VISUAL	unidade de conservação ambiental e área de especial interesse ambiental (UCA e AEIA)		ÓRGÃO DE TUTELA	
	Resultante de alteração dos parâmetros "altura máxima / tipologia / afastamento"		SMU/GPL	
	edificação ou área sob tutela de órgão do patrimônio situada em		ÓRGÃO DE TUTELA	

ANEXO II – MODELO “2” DE IMPACTO DE ANÁLISE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO
Empreendimentos e Atividades sujeitos à apresentação de Estudos Técnicos

I – EMPREENDIMENTOS / ATIVIDADES	CARACTERÍSTICAS
1. Residencial Multifamiliar e Grupamento Residencial	Com área total construída igual ou superior a 30.000m ² na AP2 Com área total construída igual ou superior a 50.000m ² nas demais APs
2. Comerciais, Serviços, Hotel, Indústrias e Mistas	Com área total construída igual ou superior a 20000m ² na AP2 Com área total construída igual ou superior a 50.000m ² nas demais APs
3. Centro Comercial, Shopping Center, Super e Hipermercado	Com área útil igual ou superior a 5.000m ² na AP2 Com área útil igual ou superior a 10.000m ² nas demais APs
4. Culto religioso	Com área construída superior a 3000m ² na AP2 e 10.000m ² nas demais APs
5. Ensino superior e curso livre	Com área total construída igual ou superior a 2.500m ² nas AP1, AP2 e AP3 com área total construída igual ou superior a 5.000m ² nas
6. Demais Estabelecimentos de Ensino	Com área total construída igual ou superior a 2.500m ² na AP2 Com área total construída igual ou superior a 5000m ² nas demais APs
7. Assistência Médica com internação	Acima de 200 leitos na AP2 Acima de 500 leitos nas demais APs
8. Cemitério	Todos
9. Parque Temático e Complexos destinados a lazer	Todos
10. Indústria I e II / Indústria Extrativa de fontes minerais e Laboratório Químico farmacêutico / Terminais de minérios / Petróleo e Produtos químicos	Atividades industriais enquadradas como de médio e alto potencial poluidor conforme MN-050 da FEEMA
11. Armazenagem I e II / Empresa de transporte e distribuição de GLP	Com área total construída igual ou superior a 10.000m ²
12. Complexos Industriais, Distritos Industriais. Marinas /	Todos

Instalações de Apoio Náutico / Estaleiros / Portos e Subestações de Energia Elétrica / Terminais rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroviário	
13. Casa de Diversão, Casa de Festa e Restaurante	Com área total construída superior a 2.500m ²

ANEXO II – MODELO “2” DE IMPACTO DE ANÁLISE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Ficha de Informações do empreendimento

Identificação do empreendimento/atividade:		Processo	Nº
☐ Edificação / Construção	☐ Edificação / Ampliação	☐ Instalação comercial	☐ Transformação de uso

Localização:

Endereço:			
Bairro:	R.A.:	Zoneamento:	

Descrição:

(Preencher os campos abaixo somente no caso de Instalação comercial ou Transformação de Uso)

Atividade:	Área bruta:
Nº de vagas:	Área útil:

(Preencher os campos abaixo somente no caso de Construção ou Ampliação)

Nº unidades:	residenciais	não residenciais	Área total Construída:
Altura total:	Área de projeção no terreno:		
nº de pavimentos:	subsolo	acesso	lojas
PUC	residenciais	salas	cobertura
Garagem	Nº de vagas:		

Identificação do empreendedor:

Empresa	
Endereço/CGC	
Responsável pela empresa	

Documentos Anexos

- ☐ Planta altimétrica do imóvel ou imóveis
(assinada com os seguintes elementos: empreendimento a ser implantado / cursos d'água / coberturas vegetais / árvores / acidentes geográficos / edificações de grande porte / equipamentos urbanos e bens tombados federais, estaduais e municipais no raio de 500m)
- ☐ Croquis de localização: principais vias de acesso e vias estruturais
- ☐ Mapeamento da infra-estrutura
(redes de água potável / drenagem / águas pluviais / esgoto / luz / telefone)
- ☐ Projeto de Arquitetura

Estudos Técnicos Anexados

- ☐ Infra-estrutura Urbana
- ☐ Sistema Mário
- ☐ Meio Ambiente Natural
- ☐ Meio Ambiente Construído

ANEXO II – MODELO “2” DE IMPACTO DE ANÁLISE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO
Instruções Técnicas para elaboração dos Estudos Técnicos (conteúdo mínimo)

INFRAESTRUTURA URBANA

1. Abrangência da pesquisa • impactos gerados sobre a infra-estrutura existente na área de influência nas fases de construção e operação • compatibilidade do projeto aos planos e programas propostos ou em execução na área de influência • definição e justificativa dos limites da área impactada			
1.1 Descrição do Projeto : • movimento de terra, perfil natural do terreno e as modificações a serem efetuadas • criação de áreas impermeáveis. • técnicas construtivas adotadas, canteiro de obras e cronograma de execução do empreendimento • delimitação da área de projeção do terreno e da área a ser mantida permeável			
1.2 Caracterização da área: • topografia , tipo de solo, áreas quantificadas a serem mantidas permeáveis, corpos hídricos, canalizados ou não • problemas permanentes ou pontos críticos • situação do sistema de: esgotamento sanitário , abastecimento de água, esgotamento pluvial, iluminação, lixo, telecomunicações			
2. Análise do impacto (justificando os limites da área geográfica direta ou indiretamente afetada) • capacidade do atendimento pelas concessionárias das redes de água potável, das águas pluviais, de esgoto, de luz, e telefone para implantação do empreendimento ou do sistema de abastecimento/ efluentes líquidos (esgotamento sanitário e industrial) • capacidade de infiltração dos tipos de pavimentação, existência de dispositivos de retenção (vias internas, áreas ajardinadas) • capacidade do sistema de drenagem existente na área da bacia hidrográfica			
3. Conclusão 3.1 Descrição das Medidas mitigadoras e dos sistemas e procedimentos de controle adotados 3.2 Demonstração das ações durante a obra para minimizar os impactos identificados 3.4 Proposta de programa de acompanhamento e monitoramento das alterações identificadas			
Identificação do técnico/empresa elaborador (a)			
Endereço/CGC		telefone	
Responsável pela empresa		CREA nº	

ANEXO II – MODELO “2” DE IMPACTO DE ANÁLISE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO
Instruções Técnicas para elaboração dos Estudos Técnicos (conteúdo mínimo)

SISTEMA VIÁRIO

• impactos gerados sobre a infra-estrutura existente na área de influência nas fases de construção e operação • compatibilidade do projeto aos planos e programas propostos ou em execução na área de influência • definição e justificativa dos limites da área impactada			
1.1 Descrição do Projeto : • atividades exercidas no local • área total construída, áreas específicas (área bruta locável, áreas privativas) • nº de vagas • área de embarque e desembarque e área de carga e descarga • características específicas (programa de edificações)			
1.2 Caracterização da área: • localização das vias de acesso ao empreendimento (com apresentação de levantamento aerofotogramétrico, PAL, rotas de acesso) • hierarquização viária • com posição do tráfego por tipo de veículos • sistema de transporte público • localização dispositivos de controle de tráfego (interseções semaforizadas, travessia de pedestres) • localização dos acessos (veículos e pedestres)			
2. Análise dos impactos nas fases de implantação e de operação Aspectos externos (justificar os limites da área geográfica direta ou indiretamente afetada) • definição dos pontos de estudo • geração de viagens, divisão modal e distribuição das viagens • análise do desempenho operacional nos pontos de estudo (atual e futura) • análise da capacidade ambiental • conflitos entre veículos e pedestres (atuais e futuros) Aspectos internos • local para embarque e desembarque de pessoas/carga e descarga • circulação interna/rampas • vagas para estacionamento • pista de acumulação • configuração geométrica dos acessos de veículos e pedestres			
3. Conclusão 3.1 Descrição das Medidas mitigadoras e dos sistemas e procedimentos de controle adotados 3.2 Demonstração das ações durante a obra para minimizar os impactos identificados 3.2 Proposta de programa de acompanhamento e monitoramento das alterações identificadas			
Identificação do técnico/empresa elaborador (a)			
Endereço/CGC		telefone	
Responsável pela empresa		CREA nº	

MEIO AMBIENTE NATURAL

- impactos gerados sobre a infra-estrutura existente na área de influência nas fases de construção e operação
- compatibilidade do projeto aos planos e programas propostos ou em execução na área de influência
- definição e justificativa dos limites da área impactada

1.1 Descrição do Projeto (justificar os limites da área geográfica direta ou indiretamente afetada)

- movimento de terra, perfil natural do terreno e as modificações a serem efetuadas
- recomposição vegetal
- criação de áreas impermeáveis
- áreas a serem mantidas como permeáveis
- geração de efluentes líquidos e destino final
- técnicas construtivas adotadas
- descrição do cronograma e do canteiro de obras

1.2 Caracterização da área:

- topografia, tipo de solo, corpos hídricos, vegetação e fauna
- características do entorno / bens naturais tombados

2. Análise dos impactos

Durante a execução das obras:

- remoção de vegetação / remanejamento de fauna
- movimento de terra e seu destino final (importação / bota-fora)
- material particulado / resíduos sólidos / efluentes líquidos
- geração de tráfego
- emissão de ruído
- contaminação do solo ou corpos hídricos
- interferência no sistema de drenagem

Na fase de operação:

- efluentes líquidos (esgotamento sanitário e industrial)
- emissões gasosas / material particulado
- geração de tráfego (quanto ao incômodo – ruído/emissões na atmosfera)
- emissão de ruído
- poluição accidental / risco
- impermeabilização do solo - capacidade de infiltração dos tipos de pavimentação / existência de dispositivos de retenção / áreas ajardinadas
- condições de armazenagem, acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos
- influência na paisagem, flora e fauna

3. Conclusão

- 3.1 Descrição das medidas mitigadoras, compensatórias e dos sistemas e procedimentos de controle adotados
- 3.2 Demonstração das ações durante a obra para minimizar os impactos identificados
- 3.3 Proposta de programa de acompanhamento e monitoramento das alterações identificadas

Identificação do técnico/empresa elaborador (a)			
Endereço/CGC		telefone	
Responsável pela empresa		CREA nº	

MEIO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- . identificação e delimitação da área impactada
- . nível de integração do empreendimento com os planos e programas propostos ou em execução existentes para o local
- . impactos urbanísticos e paisagísticos gerados na área de influência do empreendimento

1.1 Descrição do projeto:

- . atividades exercidas
- . perfil do usuário e seus fluxos de viagens (pessoas e veículos)
- . área total edificada, nº de unidades produzidas, área útil destinada ao uso residencial e ao uso não residencial.
- . altura e tipo da edificação

1.2 Caracterização da área impactada:

quanto ao uso e ocupação do solo:

- . Características do parcelamento existente
- . Atividades econômicas predominantes na vizinhança, indicando inclusive o porte destas atividades
- . Tipologia edificação em que se desenvolvem
- . Volumetria predominante dos imóveis consolidados
- . Estado e a idade aproximada da maioria dos imóveis
- . Existência de vazios urbanos relevantes – inclusive edificações abandonadas na vizinhança
- . Proximidade de áreas com ocupação informal
- . Presença de marcos referenciais relevantes, inclusive viadutos, embocaduras de túneis e bens de interesse cultural, preservados ou não, e outros
- . Processo de desvitalização / degradação do ambiente
- . Presença de indústrias de grande porte ou concentração de indústrias, inclusive as áreas industriais em processo de esvaziamento
- . Relação do empreendimento com as vias de trânsito e com os outros sistemas de circulação e transporte

quanto à paisagem:

- . Identificação da volumetria de todos os imóveis e construções existentes na (s) quadra (s) e quadras limítrofes
- . Proximidade e interferência com os monumentos naturais ou marcos paisagísticos importantes no local

quanto às condições de moradia:

- . Acessibilidade: comércio e serviços, equipamentos urbanos (educação, saúde, lazer, cultura) e transporte coletivo
- . Condições do sistema viário: saturação, conservação, pavimentação, dimensionamento e desenho do sistema de vias
- . Condições da infra-estrutura: drenagem, esgotamento (rede e tratamento), abastecimento de água, lixo, iluminação e telecomunicação
- . Identificação de: empreendimentos, públicos e privados de qualquer natureza, propostos ou em execução
- . Qualidade ambiental: lixo versus drenagem, problemas com drenagem, deslizamento, cotas baixas e pontos críticos, proximidade a lixo ou terreno baldio, balneabilidade, arborização e capacidade de ventilação
- . Segurança pública
- . Referências públicas e características sócio-culturais

quanto ao perfil da População Residente:

- . densidade (nº estimado de habitantes por quadra)
- . renda e emprego
- . possibilidades de segregação social

2. Análise do impacto

- . dinâmica existente na área (populacional e imobiliária) e potencial de renovação no perfil da

população e das atividades

- . capacidade de atrair novos investimentos públicos e privados no entorno imediato
- . capacidade de requalificação e recuperação urbana da área e seu entorno
- . capacidade da infraestrutura existente para atender à demanda gerada pelo empreendimento
- . potencialidade de valorização ou não do custo da terra
- . parecer da vizinhança e justificativa dos limites da área geográfica direta ou indiretamente afetada

ANEXO II – MODELO “2” DE IMPACTO DE ANÁLISE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Instruções Técnicas para elaboração dos Estudos Técnicos (conteúdo mínimo)

3. Conclusão

3.1 Descrição das medidas mitigadoras, compensatórias e dos sistemas e procedimentos de controle adotados

3.2 Descrição dos procedimentos/medidas propostas para minimizar os impactos temporários

3.3 Proposta de programa de acompanhamento e monitoramento das alterações identificadas

Identificação do técnico/empresa elaborador (a)			
Endereço/CGC		telefone	
Responsável pela empresa		CREAnº	